



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ATA
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
CÂMARA DE GRADUAÇÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO EM 2025 – aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2025, às 14 horas, na Sala de Reuniões da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI), localizada no subsolo do Prédio da Reitoria, reuniu-se a Câmara de Graduação, sob a presidência do Pró-Reitor de Graduação, Professor Bruno Otávio Soares Teixeira. Estiveram presentes os Conselheiros: Professores Adriana Romeiro, Ana Liddy Cenni de Castro Magalhães, Célia da Consolação Dias, Cláudia Freire de Andrade Morais Penna, Constantino Luz de Medeiros, Daniella Bonaventura, Erika Lourenço, Jovita Lane Soares Santos Zanini, Lilian Borges Brasileiro, e Paula Maria Machado Arantes de Castro. Participaram ainda da reunião os Discentes Kassia Ellen Viana Machado e Lucas Mendes dos Santos Martins como representantes indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (DCE), com direito a voto. Estiveram também presentes, na qualidade de convidadas, a Professora Maria José Batista Pinto Flores, Pró-Reitora Adjunta de Graduação; e a Senhora Ana Carolina Oliveira e Rodrigues, Diretora Acadêmica da Prograd. Havendo quórum, foi aberta a sessão.

PAUTA:

- 1. Atos aprovados ad referendum:**
 - 1.1 – Revisão de desligamento** – Foi apresentado o Parecer CG 2025-296, referente ao estudante João Paulo Barbosa Ribeiro – Engenharia Agrícola e Ambiental, com voto pelo deferimento, sendo o parecer referendado por unanimidade.
 - 1.2 – Revalidação de diploma** – Após confirmação do acesso aos pareceres e não havendo nenhum questionamento, o Presidente sugeriu a votação em bloco que foi aceita pelos membros. Os membros aprovaram, por unanimidade, os pareceres seguintes cujos votos são favoráveis (deferimento) aos requerentes:
 - 1.2.1.** Parecer CG 2025-364 – Fernando Martin Matny Saracho – Administração – *Universidad Autónoma "Gabriel René Moreno"* – Bolívia;
 - 1.2.2.** Parecer CG 2025-375 – Eddyluz Sosa Gutierrez – Artes Visuais – *Universidad de Los Andes* – Venezuela;
 - 1.2.3.** Parecer CG 2025-376 – Joaquin Hernandez Lacerda – Artes Visuais – *Universitat Politècnica de València* – Espanha;
 - 1.2.4.** Parecer CG 2025-377 – Carlos Andres Oropeza Velasquez – Engenharia de Produção – *Universidad Autónoma "Gabriel René Moreno"* – Bolívia;
 - 1.2.5.** Parecer CG 2025-386 – Ana Cristina Lampreia Martins – Administração – Instituto Politécnico de Coimbra – Portugal;
 - 1.2.6.** Parecer CG 2025-396 – Nicole Cunha – Design – Universidade de Aveiro – Portugal;
 - 1.2.7.** Parecer CG 2025-398 – Maria del Pilar Vejarano Ruibal – Medicina Veterinária – *Universidad Nacional Mayor de San Marcos* – Peru.
 - Foi também referendado o deferimento parcial do **1.2.8.** Parecer CG 2025-372 – Juliana Nunes de Andrade – Administração – *James Cook University* – Austrália, e o indeferimento do **1.2.9.** Parecer CG 2025-363 – Silvia Dimar Ramos Garcia – Odontologia – *Universidad Nacional Experimental Rómulo Gallegos* – Venezuela, ambos aprovados por unanimidade.
- 1.3 – Transferência especial** – Foi apresentado o Parecer CG 2025-392 – Jesya Martins Dantas – Medicina, cuja aprovação foi referendada por unanimidade.

- 2. Atos para análise da Câmara de Graduação**

2.1 – Processos seletivos – O Presidente apresentou o Processo 23072.255562/2025-15, referente ao edital do processo seletivo para oferta de vagas iniciais para o curso de graduação de Formação Intercultural para Educadores Indígenas (Licenciatura) e ingresso em 2026. Não havendo questionamentos foi colocado em votação e aprovado por unanimidade.

2.2 – Indicação de grupo de trabalho – Houve proposta para indicação de composição de um grupo de trabalho para formulação de proposta do Projeto Político Institucional das Licenciaturas da UFMG. A formação proposta inclui 7 (sete) membros, sendo: a presidência do Gabinete da Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), 2 (dois) membros indicados pela Comissão para Discussão e Elaboração das Políticas de Formação Inicial e Continuada de Professores da Educação Básica da UFMG (Comfic), 2 (dois) membros indicados pelo Colegiado Especial de Licenciatura (Colicen) da Faculdade de Educação e 2 (membros) do Comitê Gestor da Cátedra Fundep Magda Soares de Educação Básica. Para os sete membros, destacou-se a importância de representação das três grandes áreas do conhecimento:

Ciências da Natureza, Ciências da Vida e Humanidades. A proposta foi aprovada por unanimidade.

2.3 – Definições para o Seriado UFMG – 2.3.1. Primeiramente, foi apreciada a versão final do Documento Norteador do Seriado UFMG – Etapas 1, 2 e 3, após análise, pela Comissão Estrutura das Avaliações, das avaliações recebidas da versão preliminar por 107 (cento e sete) professores das redes de educação básica, dois terços dos quais vinculados a instituições públicas. Após discussão, o documento foi aprovado por unanimidade.

2.3.2. Em seguida, a Câmara de Graduação apreciou a proposta de indicações de obras literárias e artísticas, encaminhada pela Comissão Estrutura das Avaliações para as Etapas 2 e 3 do ciclo seriado 2025-2027, observando as diretrizes para tal previstas no Documento Norteador. Para a Etapa 2, foram indicadas as obras literárias “São Bernardo” de Graciliano Ramos, de 1934, “Sobrevivendo ao racismo: memórias, cartas e o cotidiano da discriminação no Brasil” de Luana Tolentino, de 2023, e a obra artística (documentário) “Balé de Pé no Chão - a dança afro de Mercedes Baptista” dirigido por Lilian Solá Santiago e Marianna Monteiro, de 2025. Para a Etapa 3, foram indicadas as obras literárias “Clara dos Anjos” de Lima Barreto, publicado em 1948, “Risque esta palavra” de Ana Martins Marques, de 2021, e a obra artística (artes visuais) “Parede da memória”, de Rosana Paulino, de 1994, do acervo da Pinacoteca de São Paulo (Pina). Após discussão, as indicações foram aprovadas por unanimidade. No entanto, a Câmara de Graduação deliberou que fossem divulgadas nas próximas semanas apenas as obras referentes às provas que serão realizadas em dezembro de 2026. Assim, a Câmara deliberou que, na próxima reunião, fossem apreciadas as indicações para a Etapa 1 do ciclo seriado 2026-2028 da comissão de elaboração de provas de Linguagens e suas Tecnologias do Seriado UFMG.

2.4 – Proposta de oferta de vagas adicionais – O Presidente convidou a Professora Joana Ziller, presidente da Comissão Permanente de Diversidade de Gênero e Sexualidade da UFMG, instituída pela Portaria Nº 1254 do Gabinete da Reitoria, de 14 de fevereiro de 2025, para apresentar a proposta de oferta de vagas adicionais para pessoas trans e travestis nos cursos de graduação da UFMG. O Presidente da Câmara de Graduação explicitou que a proposta é amparada pelo artigo 67 das Normas Gerais de Graduação e forneceu informações adicionais. Destacou-se que existem três programas de vagas adicionais para ingresso nos cursos de graduação da UFMG: o Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) para estudantes estrangeiros, o qual é coordenado pelos Ministérios das Relações Exteriores (MRE) e da Educação (MEC) e regulamentado pelo [Decreto Nº 11.923](#), de 15 de fevereiro de 2024, e pela [Portaria Interministerial MEC/MRE Nº 7](#), de 4 de junho de 2024; o Programa de Vagas Suplementares para Estudantes Indígenas (PVSEI), instituído, em caráter permanente, pela [Resolução Nº 15/2016](#), de 30 de agosto de 2026, do Conselho Universitário da UFMG; e o programa para ingresso de refugiados, asilados políticos, apátridas, portadores de visto temporário de acolhida humanitária, portadores de autorização de residência para fins de acolhida humanitária e outros imigrantes beneficiários de políticas humanitárias do Governo Brasileiro (PAC), regulamentado pela [Resolução CEPE Nº 07/2019](#), de 11 de junho de 2019. Conforme planilha enviada como documentação para a reunião, para o ano letivo de 2026, tais programas ofertarão, respectivamente, 140, 24 e 100 vagas adicionais. Essas 264 vagas adicionais se somam às 6946 vagas iniciais ofertadas em 97 cursos de graduação e às vagas remanescentes ofertadas ao longo do ano por meio das modalidades de mudança de turno, continuidade de estudos, reopção, transferência e obtenção de novo título. Conforme normas vigentes, cada curso de graduação (exceto os cursos cujo ingresso por vagas iniciais ocorre por meio dos processos seletivos Habilidades, Letras-Libras, Fiei e Lecampo) oferta, pelo menos, uma vaga para o PEC-G e outra para o PAC. Por meio de previsão nos Regulamentos de cada curso, um número superior vem sendo ofertado por muitos deles, conforme detalhado na planilha supracitada, ampliando tal quantitativo para até 5 vagas por curso. Por outro lado, o PVSEI prevê 2 vagas em 12 cursos específicos, de acordo com proposta do Colegiado Especial do PVSEI e a disponibilidade orçamentária para cumprir o previsto no art. 3º da [Resolução Nº 15/2016](#). O processo seletivo e o financiamento do PEC-G são realizados pelo MRE e pelo MEC. Para o PVSEI e o PAC, processos seletivos específicos são operacionalizados pela Diretoria de Processos Seletivos e Concursos Públicos (Copeve) a partir das pontuações de provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) realizadas até cinco anos antes da data de início do período letivo imediatamente seguinte ao certame. O PVSEI combina as notas do Enem com a nota de um memorial elaborado pelos candidatos. Apesar da apresentação, a proposta de oferta de vagas adicionais para pessoas trans e travestis, nos termos dos artigos 4º a 13 da minuta encaminhada, foi amplamente discutida, sendo aprovada por unanimidade. Considerando o contexto ampliado dos programas de vagas adicionais para os cursos de graduação da UFMG, a Câmara fez três ponderações para análise do Conselho Universitário. Primeiramente, em relação à oferta de vagas adicionais para pessoas trans e travestis em número equivalente a, no mínimo, a 2% (dois por cento) do total vagas

iniciais por curso por ano (art. 4º da minuta) - totalizando 154 vagas adicionais para o programa conforme simulado na planilha encaminhada, destacou-se o impacto, não somente na oferta e matrícula em disciplinas dos cursos para os quais tal percentual atingiria de 4 a 8 vagas - especialmente para cursos com maior carga horária prática de laboratórios e estágios supervisionados -, mas também na permanência qualificada dos estudantes diante de eventual saturação da infraestrutura. Durante o debate, foram citadas como alternativas i) a adoção do mesmo critério usado no PEC-G e PAC, os quais garantem a oferta de, no mínimo, uma vaga por curso, com possibilidade de ampliação desse quantitativo por decisão do Colegiado do curso de graduação e ii) a ampliação gradual desse quantitativo por curso mediante monitoramento do programa. Segundo, sobre o processo seletivo específico previsto no art. 5º, sugeriu-se a adoção da nota das últimas cinco edições do Enem, conforme praticado no âmbito do PVSEI e do PAC. Terceiro, sobre o art. 8º, pontuou-se que a não exigência de entrevista de todos os candidatos classificados pela Comissão Complementar à Autodeclaração poderia configurar tratamento não isonômico e representar uma maior possibilidade de ocorrência de fraude. Ponderou-se, assim, sobre a pertinência de obrigatoriedade da entrevista pela Comissão Complementar à Autodeclaração a todos candidatos aprovados.

2.5 – Revalidação de diploma – Foram apresentados e aprovados por unanimidade os seguintes Pareceres:

2.5.1. CG 2025-374 – André Luiz Ajjar Felipeti – Engenharia Aeroespacial – *University of California* – EUA, que apresenta o voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Bachelor of Science in Aerospace Engineering*, expedido pelo(a) instituição/país *University of California*, San Diego (EUA), para o(a) requerente André Luiz Ajjar Felipeti, como correspondente ao diploma de graduação em Engenharia Aeroespacial, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.”;

2.5.2. CG 2025-387 – Vivian Cortes Borges – Ciências Biológicas – *Biola University* – EUA, que apresenta o voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Biological Science*, expedido pelo(a) instituição/país *Biola University/EUA* , para o(a) requerente Vivian Cortes Borges, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Biológicas, na modalidade Bacharelado e/ou Licenciatura no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.”;

2.5.3. CG 2025-388 – Alizee Thomas – Ciências Biológicas – *Université Laval* – Canadá, que apresenta o voto: “Considerando o acima exposto e os marcos legais e normativos pertinentes, somos s.m.j., pelo indeferimento do requerimento de revalidação do diploma do curso *Baccalauréat em Biologie*, expedido pelo(a) instituição/país *Université Laval* - França, para o(a) requerente Alizee Thomas, como correspondente ao diploma de graduação em Ciências Biológicas, na modalidade Bacharelado no Brasil e encaminhamos o presente parecer para análise e deliberação pela Câmara de Graduação.”

2.6 – Transferência especial – O Presidente solicitou a Diretora da Diretoria Acadêmica, Servidora TAE Ana Carolina, que apresentasse o Parecer CG 2025-397 – Marcos Vinicius dos Santos Martins Freitas – Administração – Reconsideração, que possui o seguinte voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo deferimento do pedido de reconsideração da decisão proferida pela Câmara de Graduação nos termos do Parecer CG n.º 180/2025, no interesse de Marcos Vinícius dos Santos Martins Freitas, permitindo sua transferência especial do curso de Administração da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro para o curso de Administração da UFMG, turno noturno.” Após apresentação e não havendo questionamentos o parecer foi aprovado por unanimidade.

2.7 – Revisão de desligamento – Com o avançar do tempo de reunião, ficou definido que seriam apreciados apenas os Pareceres:

2.7.1. CG 2025-258 – Pedro Henrique de Jesus Ferreira – Ciências Contábeis, que apresenta o voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., favoráveis ao deferimento do pedido de revisão de desligamento de interesse de Pedro Henrique de Jesus Ferreira (nº registro 2019090443), devendo o vínculo ao Curso de Graduação em Ciências Contábeis ser restabelecido em 2026/1.”;

2.7.2. CG 2025-282 – Gabriel Viana Oliveira – Nutrição, que apresenta o voto: “Face o exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido extemporâneo de revisão de desligamento, no interesse de Gabriel Viana Oliveira (n.º de registro 2022063974), pelos motivos explicitados ao longo do presente parecer.”; e

2.7.3. CG 2025-300 – Rachel Macla Portes Gualberto – Química Tecnológica, que apresenta o voto: “Face ao exposto, somos, s.m.j., pelo indeferimento do pedido de revisão de desligamento requerido por Rachel Macla Portes Gualberto, nº de registro 2023070338, no curso de Química Tecnológica, turno noturno. Ressalta-se que, conforme disposto no art. 118 do Regimento Geral da UFMG, é facultado à interessada apresentar pedido de reconsideração à Câmara de Graduação no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência deste indeferimento.”

Após a discussão, foi realizada a votação, sendo os

Pareceres aprovados separadamente com 2 abstenções em cada parecer. Pelo avançado da hora, foi necessário retirar de pauta os Pareceres: **2.7.4.** CG 2025-322 – Thayan Chiadretti Gonçalves – Medicina Veterinária; - CG 2025-358 – Gerna Carla da Silva Santos – Dança; e **2.7.4.** CG 2025-393 – Iuri Rocha Simões – Geografia. **3. Informes:** O Presidente comunicou que não haviam informes e agradeceu a participação dos membros, reforçando a importância das deliberações aprovadas. Em seguida a reunião foi encerrada e, para constar, eu, Élio Andrey Santos Gerçossimo, Assistente em Administração da Pró-Reitoria de Graduação, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente da Câmara de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Élio Andrey Santos Gerçossimo, Assistente em Administração**, em 18/12/2025, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Otavio Soares Teixeira, Pró-reitor(a)**, em 06/01/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833437** e o código CRC **20AEA825**.